

EDITAL

EDITAL Nº 09/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU* DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 12.509 (Lei Orgânica), de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Comissão Supervisora do referido Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 154/2025, publicada no DOE-TCE/CE de 12/03/2025, atestou a regular realização das etapas da seleção,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado final do 2º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, destinado à formação de cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 08/2025 de Divulgação do Resultado Final Definitivo, publicado no DOE-TCE/CE de 21/08/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 5453/2025

PROCESSO Nº: 16003/2025-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO (LEGITIMADO EXTERNO)

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

EXERCÍCIO: 2025

INTERESSADA: ENERGY SERVIÇOS LTDA. (EMPRESA REPRESENTANTE)

RESPONSÁVEIS: GLEYRISSON VIEIRA MENDES (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS) E ARTUR VALLE PEREIRA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/RESPONSÁVEL PELA PRÉ-QUALIFICAÇÃO)

ADVOGADOS: TCIANE ROCHA PEREIRA - OAB/CE Nº 37.533; EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO - OAB/CE Nº 25.623; CATARINA FERNANDES FREITAS - OAB/CE Nº 28.444; SHEILA TELES DE AGUIAR - OAB/CE Nº 46.730; E LAILA PINHEIRO BEZERRA - OAB/CE Nº 41.745

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO VIRTUAL ORDINÁRIO - INÍCIO: 18/08/2025 - FIM: 22/08/2025

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRÉ-QUALIFICAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR. PRESENÇA